



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2017.

A Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, instituída pela Lei Municipal nº 1547/2001, de 31 de dezembro de 2001, atualizada pela Lei Municipal nº 2471/2012, de 19 de junho de 2012 e regulamentada pelo Decreto nº 061/2012, na condição de Técnica de Controle Interno, nomeada pela Portaria Municipal nº 147/2003, de 02 de junho de 2003, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto na Resolução nº 1052/2015, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Econômico e Financeiro de 2017.

#### I – METODOLOGIA UTILIZADA PELO CONTROLE INTERNO

Durante o exercício de 2017, esta UCCI desenvolveu suas atividades principalmente através da orientação e prestação de informações objetivando o pleno atendimento das normas legais. Atuou principalmente através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas através de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas. Utilizou-se de instrumentos próprios de controle para acompanhar a gestão do Executivo Municipal durante o período em análise, através do método



por amostragem. Também realizou Auditorias/Supervisões e produziu Relatórios e Pareceres.

## **II – ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**

### **1 – Operação de Crédito**

O Município não realizou Operação de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2017. Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como do artigo 167, inciso III da Constituição Federal elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:

| Operações de Crédito                           | Valor R\$     | % s/ RCL |
|--|---------------|----------|
| Receita Corrente Líquida (RCL)                 | 19.095.909,19 |          |
| Montante das Operações de Crédito              | 0,00          | 0,00%    |
| Limite de alerta cfe. art. 59, §1º, III da LRF | 2.749.810,92  | 14,40%   |
| Limite legal cfe. art. 7º da Resolução 43/2001 | 3.055.345,47  | 16,00%   |

Fonte: RGF 2017 - Modelo 9

Verifica-se pelo acima exposto que o Município atendeu o disposto na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

### **2 – Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária**

O Município também não realizou Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2017.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

**3 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira**

| Recurso |  | Disponibilidade | Restos a Pagar<br>(Processados e Não Processados) | Saldo         |
|---------|--|-----------------|---|---------------|
| 1       | Livre  | 1.057.566,85    | 565.476,82  | 492.090,03    |
| 20      | MDE  | 73.176,99       | 26.100,76   | 47.076,23     |
| 31      | FUNDEB   | 84.002,91       | 63.861,52   | 20.141,39     |
| 40      | ASPS   | 51.267,59       | 46.458,03   | 4.809,56      |
| 50      | RPPS   | 15.225.066,79   | 53.107,76   | 15.171.959,03 |
| 1010    | Salário Educação   | 69.103,40       | 21.746,81   | 47.356,59     |
| 1030    | Merenda Escolar<br>Rec. Fed.                                 | 8,60            | 2,18  | 6,42          |
| 1060    | Transporte Escolar<br>Rec. Estadual                          | 20.433,87       | 20.426,82   | 7,05          |
| 1320    | Ser. Conviv. Fortalec.<br>de Vínculos – SCFV                 | 84.278,87       | 1.671,90  | 82.606,97     |
| 1530    | PAIF – Programa de Apoio a Famílias                          | 45.412,18       | 441,04  | 44.971,14     |
| 1680    | Calçamento e Asfalto   | 27.087,04       | 20.000,00   | 7.087,04      |
| 1700    | Centros Sociais<br>Comunit. e Centro do Idoso                | 61.118,64       | 50.000,00   | 11.118,64     |
| 1840    | FNDE – Aquis.<br>Ônibus rural escolar-<br>Ore 1/2 e Equipam. | 14.141,59       | 1.825,00  | 12.316,59     |
| 4011    | Incentivo Atenção Básica – PIES,<br>NAAB, Oficinas Ter.      | 123.092,39      | 2.731,02  | 120.361,37    |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

|              |   |                      |                   |                      |
|--------------|---|----------------------|-------------------|----------------------|
| 4050         | Farmácia Básica/Diabetes e Fraldas          | 17.380,71            | 3.360,50          | 14.020,21            |
| 4510         | PAB FIXO/Requalif. Tele Saúde               | 2.327,57             | 9.541,15          | (-) 7.213,58         |
| 4520         | ESF – NASF/Saúde da Família/Saúde na Escola | 126.692,36           | 4.543,61          | 122.148,75           |
| 4521         | PMAQ (PAB VARIÁVEL)                         | 133.864,89           | 33.905,47         | 99.959,42            |
| 4530         | PACS – Agentes Com. de Saúde                | 10.442,77            | 2.555,01          | 7.887,76             |
| 4610         | Laboratório Prótese Dentária – Mac Federal  | 154.076,60           | 17.000,00         | 137.076,60           |
| 4770         | Farmácia Básica Fixa – Federal              | 6.786,06             | 1.026,90          | 5.759,16             |
|              | Outros Recursos Vinculados                  | 611.235,81           |                   | 611.235,81           |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>17.998.564,48</b> | <b>945.782,30</b> | <b>17.052.782,18</b> |

Fonte: PAD 2017.

Em relação aos Restos a Pagar Processados e Não Processados com as disponibilidades por recursos vinculados, verificou-se que houve insuficiência financeira no Recurso 4510 – PAB FIXO/Requalific. Tele Saúde no valor de R\$ 7.213,58 (sete mil, duzentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos). Desta forma, houve Restos a Pagar com insuficiência financeira, em desatendimento ao artigo 1º da LC nº 101/2000, sendo que não houve equilíbrio financeiro das contas neste exercício.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### 4 – Despesa com Pessoal

Em relação à despesa total com pessoal, cabem as seguintes considerações:

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL)                         | 19.095.909,19                 |
| Despesa com Pessoal nos últimos 12 meses               | 9.034.293,98 = <b>47,31%</b>  |
| Limite de alerta – artigo 59, §1º, II da LRF           | 9.280.611,86 = <b>48,60%</b>  |
| Limite prudencial – artigo 22, § único da LRF          | 9.796.201,41 = <b>51,30%</b>  |
| Limite Legal – LRF, alínea “b” do Inciso III artigo 20 | 10.311.790,96 = <b>54,00%</b> |

Fonte: RGF 2017 - Modelo 9.

As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram **47,31%** da Receita Corrente Líquida, portanto, se manteve dentro dos limites estabelecidos nos artigos 18 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

### 5 – Dívida Consolidada

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2017:

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL)                             | 19.095.909,19               |
| Dívida Consolidada Líquida                                 | 0,00 = <b>0,00%</b>         |
| Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF | 20.623.581,93 = <b>108%</b> |
| Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001         | 22.915.091,03 = <b>120%</b> |

Fonte: RGF 2017 - Modelo 9.

Conforme o acima exposto, o Município atendeu os limites estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do artigo 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### 6 – Alienação de Bens

No exercício econômico e financeiro de 2017 não houve alienação de bens integrantes do Ativo Permanente.

### 7 – Execução Orçamentária

A despesa orçamentária conve-se no limite dos créditos votados, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:

| Despesa Fixada                     |              | 21.240.783,00        |
|------------------------------------|--------------|----------------------|
| Créditos Suplementares             | 5.664.283,24 |                      |
| (-) Reduções                       | 3.003.233,55 |                      |
| Créditos Especiais                 | 839.982,00   |                      |
| Subtotal                           |              | 3.501.031,69         |
| <b>Total da Despesa Autorizada</b> |              | <b>24.741.814,69</b> |

Fonte: PAD 2017.

Em análise da execução do orçamento, verificamos o atendimento das metas principais estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

### 8 – Inventário

Conforme Ata de encerramento de Inventário de Bens do Poder Executivo de 29/12/2017, da Comissão Permanente do Patrimônio, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. A reavaliação foi efetuada no exercício de 2016, e após isso, iniciou-se a depreciação a qual está sendo realizada mensalmente, sempre no último dia útil de cada mês.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

## 9 – Demonstrativos Financeiros

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, como o Balanço Financeiro (anexo 13) e o Balanço Patrimonial (anexo 14), verificaram-se o que segue:

### a) Balanço Financeiro:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Saldo do exercício anterior                                     | 15.801.384,68        |
| (+) Receita orçamentária realizada                              | 24.083.274,92        |
| (+) Receita extra-orçamentária                                  | 3.407.390,03         |
| (-) Despesa orçamentária realizada                              | 22.407.688,96        |
| (-) Despesa extra-orçamentária                                  | 2.880.505,29         |
| <b>(=) Saldo das disponibilidades em 31/12 (caixa e bancos)</b> | <b>18.003.855,38</b> |

### b) Balanço Patrimonial:

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Ativo Circulante        | 19.136.297,28        |
| Ativo Não Circulante    | 11.963.529,22        |
| <b>TOTAL ATIVO</b>      | <b>31.099.826,50</b> |
| Passivo Circulante      | 1.003.594,00         |
| Passivo Não Circulante  | 13.645.165,84        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> | <b>14.648.759,84</b> |
| Patrimônio Líquido      | 16.451.066,66        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>31.099.826,50</b> |



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### III – OBSERVAÇÕES

Conforme o acima exposto, entendemos que os registros e documentos examinados traduzem a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Executivo Municipal referente o exercício de 2017. Porém cabem algumas ressalvas:

- No final do exercício de 2017, perduravam alguns problemas com lançamentos e conciliações bancárias, sendo alguns de exercícios anteriores onde ocorreram trocas de tesoureiro. Persistem problemas nas contas a seguir:

| BANCO           | Nº CONTA      | ESPECIFICAÇÃO           |
|-----------------|---------------|-------------------------|
| Banco do Brasil | 7648-1        | SNA (bloqueio judicial) |
| Banrisul        | 04.011734.0-8 | FOLHA DE PAGAMENTO      |
| Banrisul        | 04.113018.0-1 | CONSIGNAÇÕES            |

• As deficiências no controle de materiais permaneceram durante todo período, pois apenas foi constituído o Setor de Compras faltando ainda implantar o Controle de Almoxarifado na Prefeitura Municipal. Desta forma, restou prejudicado o trabalho de verificação e controle de entradas e saídas de materiais e também a implantação do Sistema de Custos no município.

• Também permaneceu durante todo o exercício a deficiência no controle de serviços prestados a particulares, dificultando desta maneira a verificação dos serviços realizados e o pagamento efetuado pelos municípios.

• As inconsistências em alguns Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, no que se refere às atribuições dos mesmos e as atividades realmente desempenhadas, também perduraram todo o exercício.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

- Não foi instituída a figura do Fiscal de Contrato nem regulamentada sua atuação junto ao Município, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Permaneceu em vigor durante todo exercício o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2017, firmado entre o Município de São Martinho e a Empresa Geovane Teresinha Sampaio de Oliveira Eirele – ME, apresentando como objeto contratual "*Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos(SICONV, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) com o objetivo de captar recursos para realização de obras e serviços e aquisição de equipamentos a população do Município de São Martinho – RS.*" Cabe ressaltar que esses serviços deveriam ser prestados por servidores do Município, sendo que grande parte são serviços burocráticos. Já em relação à captação de recursos para o Município, os agentes políticos são os responsáveis pela busca e viabilização dos mesmos junto à esfera Estadual e Federal.
- Também permaneceram em vigor durante todo o exercício os contratos com os profissionais médicos sem a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Informamos que os dados apresentados neste relatório foram extraídos do PAD (Programa Autenticador de Dados) e do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF 2017. Também foram utilizados documentos e relatórios fornecidos pelo Setor de Contabilidade/Tesouraria do Município de São Martinho/RS, os quais se encontram arquivados nesta Unidade Central de Controle Interno.

Cabe informar ainda que o PAD do Executivo foi repassado a esta UCCI, no dia 18/01/2017. Já os balanços Orçamentário (anexo 12), Financeiro



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

(anexo 13) e Patrimonial (anexo 14) no dia 27/01/2016, portanto tempo insuficiente para fazer as análises necessárias. Mas como o não atendimento do prazo poderá ensejar multa e repercutir negativamente na apreciação das contas do Chefe do Executivo, a Responsável por esta UCCI assinou o RGF, realizou o preenchimento do MCI e emitiu os Pareceres Obrigatórios do Controle Interno, ressalvando-se o direito de posteriormente analisar melhor a documentação e caso necessário corrigir e reenviar estes relatórios e pareceres.

#### **IV – PARECER/ CONCLUSÃO**

Conforme análises realizadas nos demonstrativos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Município, salvo melhor juízo, a movimentação financeira e orçamentária relativa ao período analisado foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2017.

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017 foram cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras. De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão os resultados obtidos foram os previstos nas Leis Orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Portanto, não foram detectadas irregularidades que possam constituir óbice à sua aprovação, em nossa opinião, os registros e documentos

2



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária do Administrador do Executivo Municipal durante o exercício de 2017, Senhor MARINO KREWER.

É o relatório e parecer.

São Martinho – RS, 30 de janeiro de 2018.

Zenir Steffen Walter

ZENIR STEFFEN WALTER

Técnica de Controle Interno